de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado em http://www.estc.pt.vu/ ou nos serviços administrativos e dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária de Tomás Cabreira, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da escola, sito na Rua Manuel de Arriaga n.º 2, 8000-334 Faro, das 9h às 16h30, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

2.1 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e correio electrónico.

b) Habilitações literárias e situação profissional.

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

a) Curriculum vitae, circunstanciado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção relativo à escola, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço onde se encontra a exercer funções, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados da formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade, ou cartão único, e do número fiscal de contribuinte.

2.3 — O candidato poderá ainda indicar outros elementos devidamente comprovados que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento.

3 — O método de selecção será o seguinte:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director;

b) Análise do Projecto de Intervenção na escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato a qual, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, deve permitir apreciar as motivações da candidatura e verificar, pela fundamentação do Projecto de Intervenção, se este se adequa à realidade da escola.

4 — A lista dos candidatos admitidos e a dos candidatos excluídos do concurso será afixada nos locais de estilo da escola e divulgada na página electrónica da mesma, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

5 — Após a afixação da lista, os candidatos terão um prazo de cinco dias úteis para eventuais reclamações.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

25 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Manuel Lameirão dos Santos Pinto.*

201595833

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 9104/2009

Ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, dou por finda, a seu pedido e com efeitos a 19 de Março de 2009, a comissão de serviço do cargo de directora de serviços de Apoio Técnico-Inspectivo da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da IGE, da licenciada Maria João Alegria Marques Lemos Rodelo, inspectora superior principal do mapa de pessoal da Inspecção-Geral da Educação, cargo para o qual havia sido nomeada por despacho n.º 10742/2008, de 11 de Abril.

18 de Março de 2009. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

201595825

MINISTÉRIO DA CULTURA

Academia Portuguesa da História

Aviso (extracto) n.º 7107/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Dezembro de 2008, e na sequência do procedimento interno de selecção para mudança de nível, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, foi posicionada no Grau 1 Nível 2, a Técnica de Informática do Grau 1 Nível 1, Paula Cristina da Silva Mendonça Pinto da Silva, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2009, data a partir da qual deverá aceitar a nomeação, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

15 de Dezembro de 2008. — A Presidente, *Manuela Mendonça.*

201497645

Aviso (extracto) n.º 7108/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta Academia a lista de antiguidade dos funcionários, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Nos termos do artigo 96.º do referido diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Fevereiro de 2009. — A Presidente, *Manuela Mendonça*.

201599949

Direcção Regional de Cultura do Norte

Despacho n.º 9105/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal dos quadros da Direcção Regional de Cultura do Norte, reportadas a 31 de Dezembro de 2008, nos respectivos serviços, DRCN — Direcção Regional de Cultura do Norte (Sede), DSBC — Direcção de Serviços dos Bens Culturais, Mosteiro de S. Martinho de Tibães, Estação Arqueológica do Freixo e outros monumentos, Centro de Conservação e Restauro de Viseu.

De harmonia com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei acima citado, da organização das referidas listas, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Março de 2009. — A Directora Regional, *Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho.*

201600173